LEI MUNICIPAL N.

" Institui gratificação mensal aos servidores que integram A EQUIPE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal aos servidores que integrarem a equipe de auxiliar de enfermagem e de técnico de enfermagem do ***Hospital Municipal Raul Sertã e do Hospital Maternidade.***

§ 1.º O valor da gratificação será correspondente R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) aos servidores de auxiliares de enfermagem e R$ 130,00 (cento e trinta) reais), aos servidores técnico em enfermagem.

§ 2.º É vedado o acúmulo de gratificações aos mesmos servidores que compuserem a equipe de auxiliar de enfermagem e a equipe de técnico em enfermagem.

Art. 2.º A concessão da gratificação será formalizada por ato da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, observados os trâmites legais.

Art. 3.º A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim ou de acumulação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Saúde do Município de Nova Friburgo, ficando, desde já autorizado a providenciar por ato próprio a competente suplementação orçamentária para o cumprimento do benefício.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de maio de 2011.

NOVA FRIBURGO, RJ. 23 DE MAIO DE 2011.

DERMEVAL BARBOZA MOREIRA NETO.
Prefeito

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Gerência de Pessoal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - IMPACTO FINANCEIRO MENSAL
GRATIFICAÇÃO - AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMRS / HMNF

FUNÇÃO	Qt	GRATIFICAÇÃO	INSS (22%)	FGTS (8%)	PASEP (1%)	ENCARGOS	Vencimento + Encargos
Auxliar de Enfermagem	246	33.702,00	7.414,44	2.696,16	337,02	10.447,62	44.149,62
Técnico de Enfermagem	169	21.970,00	4.833,40	1.757,60	219,70	6.810,70	28.780,70
TOTAL =>	415	55.672,00	12.247,84	4.453,76	556,72	17.258,32	**72.930,32**

Valor Impacto Financeiro Mensal	R$ 72.930,32
Valor Impacto Financeiro Anual (incluindo 13º salário)	R$ 656.372,88

Valor da Gratificação

Auxiliar de Enfermagem	R$ 137,00
Técnico de Enfermagem	R$ 130,00